

---

EDIÇÃO 2018

Edital nº 18/2018

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040-020, Brasília - DF, e a Natura Cosméticos S.A., sociedade por ações de capital aberto, sediada no Brasil, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, regida pelo seu estatuto social, pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.673.990/0001-77, NIRE 35.300.143.183, tornam pública a segunda edição, de 2018, do **Prêmio Capes/Natura-Campus de Excelência em Pesquisa**, conforme o processo de nº 23038.006565/2018-14.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Prêmio Capes/Natura-CAMPUS de Excelência em Pesquisa será regido pelo presente edital e realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme acordo de cooperação celebrado com a Natura Cosméticos S.A.

**1.2.** O Prêmio Capes/Natura-CAMPUS de Excelência em Pesquisa tem por objetivo estimular a produção de artigos em periódicos de alto impacto acadêmico ou científico voltados para a Sustentabilidade e Biodiversidade.

**1.3.** O Prêmio Capes/Natura-CAMPUS de Excelência em Pesquisa na edição 2018 será outorgado a artigo científico de alta qualidade e relevância, publicado em periódico científico de alto impacto, que trate dos temas:

1.3.1. Tema 1 - Biodiversidade: Bioconversão de resíduos de cadeias amazônicas

1.3.2. Tema 2 - Conservação: Prospecção de microorganismos potenciais para bioativos

**1.4.** Podem concorrer ao Prêmio trabalhos individuais ou em coautoria, de portadores do título de mestre ou doutor ou matriculados em programas de mestrado ou doutorado, vinculados à instituição de pós-graduação e pesquisa e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**1.5.** Os artigos científicos devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

**I** - terem sido publicados por autor(es) em atividade no Brasil, sendo considerado para a premiação o primeiro autor;

**II** - terem sido publicados em decorrência de trabalho de pesquisa relacionada à dissertação de mestrado ou à tese de doutorado, defendida no Brasil, mesmo em caso de cotutela, em programa de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado na Plataforma Sucupira da CAPES;

**III** - terem sido publicados de 2016 até a data de encerramento das inscrições, e decorrentes de dissertações ou teses defendidas no período de 2013 até a data de encerramento das inscrições, ou, mestrado ou doutorado em andamento até a data de encerramento das inscrições;

**IV** - Cada autor poderá concorrer com apenas um artigo em uma das categorias;

**V** - Caso nenhum artigo cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

1.5.1. O artigo não premiado em uma edição poderá ser inscrito em edições posteriores.

## **2. DA PREMIAÇÃO**

**2.1** O Prêmio consiste em:

**I** - passagem aérea e diária para que os autores(as) premiados comparecerem à cerimônia de premiação que ocorrerá em data e local a serem definidos. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;

**II** – valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), líquido, para o artigo que trate do tema 1 referido no item 1.3.1;

**III** - valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), líquido, para o artigo que trate do tema 2 referido no item 1.3.2;

**IV** - certificado para os autores premiados;

**V** – certificado de premiação para o programa de pós-graduação e pesquisa de onde se originou o artigo premiado;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição do trabalho, deverá ser feita exclusivamente, pelo site <http://pcn.capes.gov.br> até às dezoito horas do dia **04 de julho de 2018** e deverá conter:

**I** – Exemplar do artigo completo publicado em periódico, em formato digital;

**II** - Declaração do autor concordando com o regulamento do prêmio;

**III** – Justificativa da candidatura que contemple a contribuição do artigo para as áreas e temas arrolados no item 1.3. (uma lauda);

**IV** - Cópia/resumo da dissertação ou da tese a qual está vinculada o artigo ou da proposta de dissertação ou tese para mestrados ou doutorados em andamento;

**V** - Minicurrículo do autor (até 5 mil caracteres com espaço);

3.1.1. Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio;

3.1.2. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato digital pelo site;

3.1.3. A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos deste item no ato da inscrição implica a desclassificação do artigo.

3.1.4. Todos os dados solicitados na inscrição serão utilizados apenas para a identificação, localização e pagamento ao autor.

#### **4. COMISSÃO DE PREMIAÇÃO**

**4.1.** Será constituída uma Comissão de Premiação composta especialmente para esse fim, com no mínimo cinco membros, incluindo especialistas indicados pelos seguintes órgãos/entidades: CNPq, ABC, SBPC, CONFAP, NATURA COSMÉTICOS S.A. e coordenações de área da Capes.

**I** - Os membros da comissão serão designados pela Presidência da Capes que indicará o seu presidente;

**II** – Estando presente o presidente, poderá a Comissão de Premiação deliberar com presença da maioria simples dos seus membros;

**III** – Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão de Premiação, o presidente poderá designar como suplente um especialista;

**IV** - Além de escolher o autor(a) premiado, a comissão julgadora deverá atribuir duas menções honrosas a serem concedidas em forma de certificado aos autores;

**V** - É vedada a participação de autores, coautores e orientadores do trabalho científico concorrente na comissão de julgamento.

4.1.1 Caso o número de inscrições justifique a necessidade, será realizada pré-seleção dos artigos por Comissão de especialistas *ad hoc*.

## 5. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data Prevista</b>
Inscrição dos artigos científicos	21/05/2018 a 04/07/2018
Publicação dos premiados no DOU	Até 28/09/2018

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Os premiados automaticamente autorizam a Capes e a Natura Cosméticos S.A., sem ônus, a reproduzir e divulgar, por qualquer meio eletrônico, impresso ou audiovisual, total ou parcialmente, no Brasil e no exterior, seus artigos científicos e suas fotografias e filmagens registradas na cerimônia de premiação pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**6.2.** O participante ao submeter sua inscrição expressamente declara conhecer e obriga-se a respeitar integralmente a legislação brasileira que regula o aproveitamento dos recursos biológicos e o acesso aos recursos genéticos, especialmente, com relação a esses últimos, a Convenção sobre Diversidade Biológica, Resoluções e Orientações Técnicas editadas pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), a Lei 13.123/15 e os Decretos que a regulamentem ou quaisquer outras normas que as substituam, estando em regularidade perante os órgãos ambientais e não apresentando contingências e passivos relativos a aspectos de gerenciamento ambiental.

**6.3.** Ficam impedidos de concorrer ao prêmio artigos de autoria de servidores ou funcionários da CAPES e da NATURA COSMÉTICOS S.A e demais empresas do Grupo Natura.

**6.4.** Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Premiação.

**6.5.** O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação do artigo concorrente.

**6.6.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Premiação e, em última instância, pela Diretoria Executiva da CAPES.

**6.7.** A Coordenação Executiva dos Órgãos Colegiados - CECOL será a responsável pelo gerenciamento deste edital.

**6.8.** Em qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**GERALDO NUNES SOBRINHO**  
**Presidente da CAPES - Substituto**

**Técnico Responsável:** Dárson Astorga De La Torre  
Coordenador Executivo da CECOL

**Endereço Postal**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES  
Prêmio CAPES/Natura-CAMPUS de Excelência em Pesquisa  
Coordenação Executiva dos Órgãos Colegiados - CECOL  
Setor Bancário Norte – Quadra 02, Bloco L, Lote 06 – 1º Subsolo  
CEP: 70.040-020 - Brasília – DF

**Contatos**

[pcn@capes.gov.br](mailto:pcn@capes.gov.br)